



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO
Vigilância Sanitária Municipal

Alvará Sanitário

Número:088/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Itabirito, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo XXXXX em que é interessado: Dedetizadora Itabirito Ltda, Nome fantasia: Dedetizadora Estrada Real CPF ou CNPJ- 22.613.208/0001-19 – resolve conceder-lhe ALVARÁ SANITÁRIO para o corrente ano em exercício, com validade de um ano, que o habilita a manter as atividades abaixo descritas no endereço: Av:Capitão Antônio Marques, 606, Vila Gonçalo, Itabirito – MG.

Atividades: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Manutenção da licença se encontra vinculada a adequação física em conformidade ao projeto aprovado..

RT: Wilson Marcos Ferreira
Conselho: CRF-MG 25.128

Itabirito,07/11/2024

Cleusa de Lourdes Claudino
Coordenador de Vigilância Sanitária

Validade: 07/11/2025

Observações:

- Este documento deverá ser fixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- Fica o responsável pelo estabelecimento ciente a obrigação de requerer a renovação deste documento, com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias antes do vencimento deste, via protocolo municipal.
- O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o dispositivo do art. 85 do código de saúde de Minas Gerais, Lei 13.317/99
- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento
- Expedição em conformidade a Lei da liberdade econômica em conjunto a Resolução SES/MG 7426 de 25 de Fevereiro 2021



Licenciamento



WhatsApp:

